

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo: Pregão (Presencial) nº 006/2015

Objeto: aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia, com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2015, conforme Anexo I.

Considerando os questionamentos apresentados; e Considerando a manifestação da Divisão de Saúde solicitando a retificação do referido edital. A Prefeitura Municipal de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Presencial) nº 006/2015**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 29/01/2015**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rosana e publicado em **16/01/2015** no Jornal "O Imparcial" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", foi devidamente retificado no **Anexo I (Memorial descritivo/Objeto da Licitação) e Anexo VII (Modelo da proposta)**, e que em virtude das retificações efetuadas, o **Pregão (Presencial) nº 006/2015**, será realizado às **08:00 horas do dia 11/02/2015**. O edital e seus anexos, devidamente retificado e prorrogado, poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais, cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail **licitacoes@rosana.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Os envelopes que haviam sido entregues até o momento da presente retificação e prorrogação do edital, não serão abertos e, portanto desconsiderados pela Administração. Os referidos envelopes poderão ser retirados pelas licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, sendo que os mesmos poderão ser incinerados pela Administração caso não sejam retirados naquele prazo. Publique-se. Rosana, 27 de janeiro de 2015. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Diretor da Divisão de Compras e Licitações.